

**Empresa Brasil
de Comunicação**

Processo nº: EBC 0800/2015
Folha: 2038

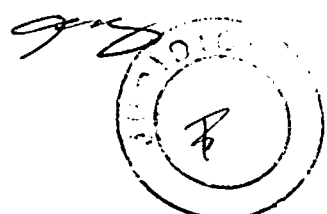
Termo Aditivo nº 03 ao Contrato de Prestação de Serviços de Administração e Fornecimento dos Cartões Alimentação e Refeição EBC/COORD-CM/Nº 0031/2015, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC e a Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços, em 16 de outubro de 2015.

Processo nº 0800/2015

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 62, Seção 1, páginas 3 a 8, em 02 de abril de 2018, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada à Secretaria Geral da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social, nos termos do Decreto nº 9.038, de 26 de abril de 2017, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília-DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)** neste ato representada, nos termos do art. 62, inciso VI do Estatuto Social da Empresa, pelo Diretor-Presidente, **ALEXANDRE GUIDO LOPES PAROLA**, brasileiro, casado, diplomata, portador da Carteira de Identidade nº 044570976-SSP/RJ e do CPF/MF nº 890.476.567-68, residente e domiciliado em Brasília/DF, e pelo Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 208361942-5 SJTC/RS e do CPF/MF nº 808.711.787-53, residente e domiciliado em Brasília/DF e, de outro lado, a empresa **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, com sede no Largo Visconde do Cairú, nº 12, sala 1001, Centro, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.559.830/0001-71, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (GREEN CARD)**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **CARLOS ALEX D'ÁVILA DE ÁVILA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 4046493245 - SJS/RS e do CPF nº 785.355.570-91, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 03** ao Contrato Original, conforme as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato Original e **discriminar** os dados da Nota de Empenho do Exercício Financeiro de 2018.





Termo Aditivo nº 03 ao Contrato EBC/COORD-CM/Nº 0031/2015

2

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Nos termos do item 9.1. da Cláusula Nona do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de sua vigência, com início em 22/10/2018 e término em 22/10/2019.

2.2. Para o período estabelecido no item 2.1. desta Cláusula o valor total anual estimado a ser repassado à CONTRATADA (GREEN CARD), após a aplicação do percentual da taxa de administração, é de R\$ 38.841.350,25 (trinta e oito milhões, oitocentos e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), composto da seguinte forma:

2.2.1 – Valor mensal estimado de R\$ 2.774.382,16 (dois milhões, setecentos e setenta e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos), que corresponde ao total dos benefícios mensais concedidos aos empregados da CONTRATANTE (EBC, totalizando em R\$ 33.292.585,92 (trinta e três milhões, duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos) .

2.2.2. – Dois (02) Vales Cesta Alimentação, no valor de R\$ 2.774.382,16 (dois milhões, setecentos e setenta e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos) cada, totalizando em R\$ 5.548.764,32 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA PRORROGAÇÃO

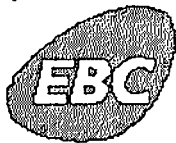
3.1. As despesas decorrentes da prorrogação de que trata o presente aditivo, durante o exercício de 2018, correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

REFORÇO DA NOTA DE EMPENHO 2018NE000021

Programa de Trabalho:	043312101212B0001 (Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares/Nacional);
Elemento de Despesa:	339039 (Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica);
Nota de Empenho:	2018NE001788;
Data de Emissão:	02/08/2018;
Valor:	R\$ 4.670.000,00 (quatro milhões, seiscentos e setenta mil reais).





Termo Aditivo nº 03 ao Contrato EBC/COORD-CM/Nº 0031/2015

3

3.1.1. Fica desde já estabelecido que a Nota de Empenho discriminada no item 3.1. desta Cláusula, será reforçada durante o exercício financeiro de 2018, objetivando garantir o cumprimento da despesa.

3.2. As despesas alusivas ao exercício financeiro de 2019 serão imputadas à dotação consignada no respectivo orçamento, devendo os autos ser encaminhados para emissão da Nota de Empenho correspondente a despesa quando o orçamento estiver publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. e disponibilizado no SIAFI.

CLÁUSULA QUARTA: DA NOTA DE EMPENHO DO EXERCÍCIO DE 2018

4.1. Considerando-se a aprovação do Orçamento da CONTRATANTE (EBC) para o exercício de 2018, ficam discriminados os dados da Nota de Empenho, conforme abaixo:

Programa de Trabalho:	043312101212B0001 (Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares/Nacional);
Elemento de Despesa:	339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica);
Nota de Empenho:	2018NE000021;
Data de Emissão:	08/01/2018;
Valor:	R\$ 30.518.203,76 (trinta milhões, quinhentos e dezoito mil, duzentos e três reais e setenta e seis centavos).

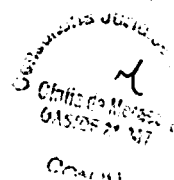
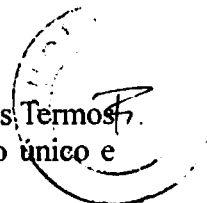
4.1.1. As demais Notas de Empenho referentes ao exercício financeiro de 2018 estão discriminadas nos autos do Processo de Pagamento EBC nº 0291/2018.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE (EBC) providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União – D.O.U., dando cumprimento ao previsto no *caput* do art. 20 do Decreto nº 3.555, de 2000.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e dos Termos Aditivos nºs 01 e 02, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.





Termo Aditivo nº 03 ao Contrato EBC/COORD-CM/Nº 0031/2015

4

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 18 de outubro de 2018.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC

Contratante


MARCIO KAZUAKI FUSISSAVA
Diretor de Administração, Finanças e Pessoas


ALEXANDRE GUIDO LOPES FAROLA
Diretor - Presidente

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS

Contratada


CARLOS ALEX D'AVILA DE ÁVILA
Diretor - Presidente

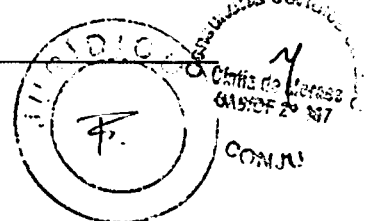
Testemunhas:

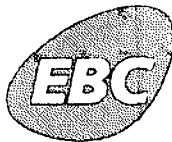
1)


MARIA IZABEL DE ALMEIDA
Coordenadora de Contratos e Parcerias
EBC - Empresa Brasil de Comunicação

2)


081045





Empresa Brasil
de Comunicação



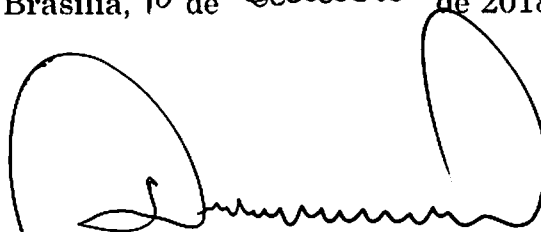
REGISTRO APOSTILAR

Registra-se os dados do representante legal da **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC** que, neste ato, substitui, em sua assinatura, o Diretor Presidente, **ALEXANDRE GUIDO LOPES PAROLA**, brasileiro, casado, diplomata, portador da Carteira de Identidade nº 044570976-SSP/RJ e do CPF/MF nº 890.476.567-68, no Termo Aditivo nº 03 ao Contrato de Prestação de Serviços de Administração e Fornecimento dos Cartões Alimentação e Refeição EBC/COORD-CM/Nº 0031/2015, vinculado ao Processo nº 0800/2015, a ser celebrado com a **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**.

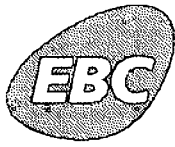
Diretor Presidente Substituto, **LUIZ ANTONIO DUARTE MOREIRA FERREIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 400246- SSP/DF e do CPF/MF nº 119.949.321-04.

O presente Registro Apostilar vai anexado ao Termo Aditivo acima referenciado, integrando-o, como se nele transcrito.

Brasília, 18 de outubro de 2018



WELLINGTON DE MELO SOUZA
Gerente de Aquisições e Contratações



Empresa Brasil
de Comunicação

EM BRANCO